EXPEDIDO
Ofício nº 1518 / 2025
Em: 03 / 12 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1520 / 2025
Em: 03 / 12 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1519 / 2025
Em: 03 / 12 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 13:43 hs. Em 21 / 10 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 723 /2025.
[Do Vereador José Pereira]

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 02 / 12 / 2025
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a V. Ex.ª, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, André Luís Almeida Coutinho**, com cópias ao Ilmo. Sr. Secretário de Saúde Municipal, Dr. Alexandre César da Cruz Lima, ao Ilmo. Sr. Secretário da SEINFRA, Sr. Jornandes Medeiros, solicitando **a construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família)**, no bairro de **Ponta de Campina**, neste município. Reiterando solicitação feita através do Requerimento nº133/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica diante do significativo crescimento populacional e urbano do bairro de Ponta de Campina, que vem se expandindo de forma acelerada nos últimos anos. Esse aumento expressivo no número de moradores tem gerado uma demanda cada vez maior por serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde.

A implantação de uma Unidade de Saúde da Família (USF) no bairro é fundamental para garantir um atendimento de qualidade, descentralizado e mais acessível à população local, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outras regiões e promovendo melhores condições de prevenção e cuidado com a saúde.

Assim, a construção dessa unidade representa um investimento direto no bem-estar dos moradores e na melhoria da infraestrutura pública de saúde do município.

Sem mais para o momento reitero votos de cordialidade e respeito.

Plenário Fernando Macedo, em 21 de outubro de 2025

Vereador Pereira
Avante

JOSE FRANCISCO PEREIRA
VEREAD
Assinante
112.***.***-**
Data: 21/10/2025 13:43:45 -03:00

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 3463-00A8-5E3D-25A2